



Edital PPGA 06/2012

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do Programa em reunião realizada em 05.12.2012, torna público o presente Edital, destinado à seleção de professores candidatos a credenciamento para atuar como docentes e orientadores no Mestrado Profissional em Administração, na linha de pesquisa Gestão de Políticas Públicas.

1. Número de vagas: 2 vagas para professores do quadro efetivo da Universidade de Brasília (UnB); e 4 vagas para profissionais vinculados à administração pública e/ou a empresas públicas e/ou empresas de economia mista.
2. O candidato (a) deve possuir doutorado em qualquer área do conhecimento, ter experiência em ensino e/ou pesquisa na linha de pesquisa Gestão de Políticas Públicas e/ou experiência prática na gestão pública; ter capacidade de ministrar disciplinas relacionadas à linha de Gestão de Políticas Públicas; e ter capacidade de orientar pesquisas e intervenções na linha de Gestão de Políticas Públicas.
3. A inscrição será efetivada mediante entrega, pelo candidato, na secretaria do PPGA, localizada no ICC, Ala Norte, subsolo, módulo 25, no período de 10.12.2012 a 15.02.2013, dos seguintes documentos:
 - a. Carta de submissão da candidatura, indicando a linha de pesquisa Gestão de Políticas Públicas, com declaração de compromisso de não atuar como docente em outro Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) e de ter o seguinte desempenho mínimo no PPGA:
 - i. Ofertar, pelo menos, uma disciplina por ano.
 - ii. Publicar, pelo menos, um artigo por ano, em média, em periódico com classificação igual ou superior a B2 no Qualis/CAPES, e/ou ter produção tecnológica (intervenção) equivalente no período, conforme Quadro 1.
 - iii. Apresentar, pelo menos, um trabalho por ano em evento classificado na área de administração (Qualis/CAPES), em média.
 - iv. Realizar pelo menos, um trabalho tecnológico (intervenção) por ano, em média, como aqueles descritos no Quadro 1.
 - b. Projeto de pesquisa com cronograma de desenvolvimento para três anos.
 - c. Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos três anos, contendo atividades de ensino, pesquisa, orientação e intervenção em organizações públicas.
 - d. Um exemplar impresso do Currículo Lattes, atualizado.



Pontos	Itens
100	Patentes
50	Publicações tecnológicas
50	Registros de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo
50	Desenvolvimento de produtos, processos e técnicas
50	Protótipo para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos
50	Consultoria para organizações públicas/privadas
50	Assessoria técnica para organizações públicas/privadas
30	Produção de programas de mídia
30	Manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica
30	Modelo de Gestão
30	Tecnologia de Gestão
20	Desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais, estudo de casos, jogos.
20	Realização de pesquisa de mercado
10	Relatório Técnico

Quadro 1: padrão de pontuação para produção tecnológica (intervenção)

4. É condição para obtenção de credenciamento de candidato que tenha concluído doutorado há 36 meses ou mais, a comprovação de autoria de produção intelectual, nos últimos trinta e seis meses anteriores à data da solicitação de credenciamento, de três artigos publicados em periódicos com classificação igual ou superior a B2 no Qualis/CAPES, ou produção equivalente, bem como a produção relativa à intervenção em organizações públicas, como descrito no Quadro 1.
 - a. Para efeitos de cálculo de produção, será contabilizada apenas uma produção tecnológica por item do Quadro 1 por ano.
5. Candidatos a credenciamento que tenham concluído doutorado há menos de 36 meses deverão comprovar autoria, no período de 36 meses anteriores à data de solicitação do credenciamento, da seguinte produção intelectual mínima:
 - a. Um artigo publicado em periódico com classificação igual ou superior a B2 do Qualis/CAPES, ou produção equivalente, no caso de doutorado concluído há 18 meses ou menos.
 - b. Dois artigos publicados em periódico com classificação igual ou superior a B2 do Qualis/CAPES, ou produção equivalente, no caso de doutorado concluído em período entre 19 e 35 meses.
 - c. Uma intervenção em organizações públicas como descrito no Quadro 1, no caso de doutorado concluído há 18 meses ou menos.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

- d. Duas intervenções em organizações públicas como descrito no Quadro 1, no caso de doutorado concluído em período entre 19 e 35 meses.
6. Artigo aprovado para publicação será considerado como produção intelectual, desde que o interessado apresente carta do Editor do periódico informando que o manuscrito foi aprovado.
7. A seleção de candidatos será realizada por Comissão de Pós-Graduação do PPGA e levará em conta os seguintes quesitos:
 - a. Atendimento, por parte do candidato, dos requisitos deste Edital, do Regulamento do PPGA e das normas da UnB que regulamentam a pós-graduação.
 - b. O projeto a que se refere a letra “b” do item 3.
 - c. Experiência do candidato em ensino e pesquisa compatíveis com a área de concentração e disciplinas indicadas.
 - d. Produção intelectual dos últimos 36 meses.
8. A Comissão de Pós-Graduação do PPGA divulgará o resultado da seleção de candidatos, em sua página e/ou nas dependências do PPGA.
9. Os candidatos selecionados serão convidados a atuar no MPA na medida das necessidades deste Programa.
10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

Brasília, 10 de Dezembro de 2012.

Profª. Janann Joslin Medeiros

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

Prof. Valmir Emil Hoffmann

Coordenador do Mestrado Profissional em Administração